

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: m45mi9xz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/02/2015 Indicação nº 64/2015 Protocolo nº 153/2015</p>
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PEDRO TAQUES, E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, SENHOR MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES, A URGENTE NECESSIDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE RAIOS-X NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

Com fundamento no Art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o expediente indicatório ao Excelentíssimo senhor governador do Estado de Mato Grosso, PEDRO TAQUES e ao Senhor Secretário de Saúde, MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES, urgente necessidade de viabilizar um espaço físico bem como a aquisição de equipamentos para o funcionamento de Raios-X no Município de Planalto da Serra.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição Legislativa, na modalidade Indicação aprovada pela Câmara Municipal de Planalto da Serra, que tem por finalidade indicar ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de disponibilizar um espaço físico, bem como a aquisição de equipamentos para o funcionamento de Raio-X no Município de Planalto da Serra.

O objetivo é atender os moradores daquele município, uma vez que seus munícipes necessitam do local e serviços, muitas vezes, precisando se deslocar para outras cidades, até mesmo para a Capital para a realização de exames de Raio-X, causando sérios transtornos para a população e mais gastos para o Município, já que muitos não tem condição para custear os exames.

No referido espaço físico, com os equipamentos para o funcionamento de Raio-X, serão realizados exames que beneficiarão a população permitindo assim que os profissionais da saúde possam desenvolver suas atividades com mais eficiência e de forma a precaver as alterações potencializando as chances de recuperação dos pacientes.

Segue anexo a sugestão da planta baixa para instalações dos equipamentos conforme normas da Portaria nº453 do Ministério da Saúde que trata da aprovação, sob os aspectos de proteção radiológica, do projeto básico de construção das instalações, bem como os equipamentos que serão necessários

Diante do exposto, é de extrema importância que busquemos o atendimento deste pleito, a fim de oferecer o referido serviço, justificando-se assim essa indicação, qual espera-se êxito em seu acolhimento e execução.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2015

Max Russi
Deputado Estadual